



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

IMPREENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça José Alves de Carvalho, nº15, Centro, Bahia		Segunda a sexta-feira, 08:00 as 13:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- DISPENSA 159/2022, CONTRATO 206/2022, EDILECIO FERNANDES MATIAS, CNPJ 08.418.875/0001-10, AQUISIÇÃO DE OCULOS DE GRAU INFANTIL, R\$ 1.450,00.

INEXIGIBILIDADE

- EXTRATO DE CONTRATO 207-2022, INEXIGIBILIDADE 160-2022, SERVIÇOS DE CONSULTORIA, FRANCISCO ALMEIDA DOS SANTOS JUNIOR CNPJ:41.516.046/0001-45, VALOR R\$ 9.000,00 (NOV E MIL REAIS)

CONTRATOS

APOSTILAMENTOS

- PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 149/2020 - EMPRESA SETEL CONSTRUTORA LTDA

**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 159/2022.**

Processo Administrativo nº. PA 204/2022

CONTRATADO: EDILECIO FERNANDES MATIAS.

CNPJ: 08.418.875/0001-10.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.450,00 (UM MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU INFANTIL, DESTINADO A DOAÇÃO PARA PESSOA CARENTE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME RELATÓRIO MÉDICO.

BASE LEGAL: Art. 75, inciso II, Lei n.º 14.133/2021.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22 de agosto de 2022.

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 22 de agosto de 2022.

Raimundo Nonato Peregrino Silva
Secretário de Planejamento e Administração

**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 206/2022**

Processo Administrativo nº. PA 204/2022

Dispensa de Licitação nº. 159/2022.

O Município de Itaguaçu da Bahia, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:

NOME DO CONTRATADO: EDILECIO FERNANDES MATIAS.

CNPJ: 08.418.875/0001-10

ESPECIE: Aquisição.

VIGÊNCIA: 22/10/2022, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.450,00 (UM MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).

RESUMO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU INFANTIL, DESTINADO A DOAÇÃO PARA PESSOA CARENTE DESTA MUNICÍPIO, CONFORME RELATÓRIO MÉDICO.

BASE LEGAL: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II, Lei n.º 14.133/2021.

Itaguaçu da Bahia, Bahia – 22 de agosto de 2022.

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 22 de agosto de 2022.

Raimundo Nonato Peregrino Silva
Secretário de Planejamento e Administração

**Prefeitura Municipal de Itaguçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA- BA

CNPJ N° 16.445.843/0001-31

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 160/2022

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 205/2022 Contrato 207/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Itaguçu da Bahia - Ba. Contratado a Empresa **FRANCISCO ALMEIDA DOS SANTOS JUNIOR**, inscrita no CNPJ:41.516.046/0001-45, estabelecida na Rua Bom Jesus, 00183, Casa, 26, João Paulo II Bom Jesus da Lapa/BA, CEP: 47600-000. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA AO RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, TODOS DE CARATER TECNICO ESPECIALIZADO NA AREA DE RECURSOS HUMANOS, FORNECENDO INFORMAÇÕES SOBRE ASPECTOS ESPECIFICOS DO E-SOCIAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.** Vigência: 15/08/2022 a 31/12/2022. Valor: R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Dotação Orçamentária: Órgão: 03.00 - Secretaria de Administração e Planejamento; Unidade: 03.03 - Secretaria de Administração e Planejamento; Projeto/Atividade: 2.005 - Manutenção das Ações da Secretaria de Administração e Planejamento; Elemento da Despesa: 3.3.90.56.00.00.00 - Serviços de Consultoria; Fonte de Recursos: 00. Fundamentação legal: art. 74, inc. III, da lei 14.133/2021.

Itaguçu da Bahia - BA, 15 de agosto de 2022.

Marcos Carvalho Machado
Agente de Contratação

**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

ao Contrato nº 149/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU DA BAHIA e a empresa SETEL CONSTRUTORA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços de execução de pavimentação asfáltica que liga o povoado de Lages ao Baixo de Irecê (1 etapa).

O MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça José Alves de Carvalho, nº 15, Centro, CEP 47.440-000, na Cidade de Itaguaçu da Bahia, inscrito com o CNPJ sob o nº 16.445.843/0001-31, neste ato representado pelo seu prefeito, Sr. Adão Alves de Carvalho Filho, brasileiro, solteiro, maior, capaz, portador da Carteira de Identidade RG nº 07.716.758-95, inscrito com o CPF/MF sob o nº 919.074.205-25, residente e domiciliado nesta cidade, em observância ao que consta no Processo Administrativo nº 078/2020, Termo de Contrato 149/2020, decorrente do Concorrência nº 002/2020, em consonância com o §8º, art. 65 da Lei 8.666/93, art. 5º do Decreto nº 2.271/97 e demais normas que regem a espécie, resolve apostilar o Contrato nº 149/2020 mediante cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação dos preços de preços, a partir de 15/07/2022, em virtude da observância a CLASULA SÉTIMA do contrato nº 149/2020, em que prevê o reajustamento de preços, conforme índices considerados extraídos das tabelas de conversão publicados na revista Conjuntura Econômica, editada pela Fundação Getúlio Vargas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A repactuação embasada está prevista na CLASULA SÉTIMA do contrato nº 149/2020, atendendo ao disposto no art. 40, inciso XI da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



3.1. Este termo tem o valor total de R\$ 948.056,84 (novecentos e quarenta e oito mil cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

3.2. O valor global do contrato passará de R\$ 15.276.524,42 (quinze milhões, duzentos e setenta e seis mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos), para R\$ 16.224.581,26 (dezesesseis milhões, duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta e um reais e vinte e seis centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DO DOCUMENTO INTEGRANTE DO TERMO DE APOSTILAMENTO

4.1. Faz parte integrante do presente termo, e substitui a anteriormente vigente, a planilha de custos e formação de preços, apresentada pela contratada por ocasião da presente repactuação, cujo inteiro teor as partes declaram ter pleno conhecimento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

Itaguaçu da Bahia, 24 de agosto de 2022.

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal